

Nome do Cargo	Coordenação-Geral de Sistemas para Dados Educacionais
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021</li> <li>- Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.158/2024.</li> </ul>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>I. prospectar, gerir e prover estratégias e mecanismos de organização, sistematização, disponibilização e disseminação de dados e informações, em articulação com as demais unidades do Inep;</li> <li>II. prospectar, gerir e prover as soluções de inteligência de negócios para a gestão de dados e de informações;</li> <li>III. prospectar, gerir e prover a administração de dados para organização e sistematização de bases de dados do Inep;</li> <li>IV. prospectar, gerir e prover as soluções de arquitetura da informação para a inteligência de negócios e para a administração de dados;</li> <li>V. prospectar, gerir e prover os mecanismos de qualidade de dados para as soluções de inteligência de negócios e de administração de dados;</li> <li>VI. promover, coordenar e desenvolver estudos e pesquisas em sua área de atuação.</li> </ul>
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
<b>Critérios específicos</b> Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme estabelecido no art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021:	
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pensamento crítico;</li> <li>- Comunicação assertiva;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Capacidade de processamento de informações e produção de conteúdo;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos, ressalvados aqueles sobre os quais incide hipótese legal de restrição de acesso.</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Capacidade de articulação interna e externa;</li> <li>- Liderança de equipes; e</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> </ul>